

# Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 2250 - ANO XIV

Terça-feira, 07 de Janeiro de 2020

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### LEI Nº 353 DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00, proveniente do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 44 - Cessão Onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal, para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente para 2020 (Lei nº 349, de 02 de outubro de 2019).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACARANI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), proveniente do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 44 - Cessão Onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal, para a Inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente para 2020 (Lei nº 349, de 02 de outubro de 2019).

**Art. 2º.** Acrescenta-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, as novas dotações, conforme anexo discriminado.

**Art. 3º.** Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior autorizado em Lei;

**Art. 4º.** Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes à época das respectivas alterações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACARANI, 7 DE JANEIRO DE 2020.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

[prefeituramacarani@hotmail.com](mailto:prefeituramacarani@hotmail.com) Tel (77) 3274-2021  
Fax (77) 3274-2022





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### DECRETO N° 1.208, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a adesão ao REFIS/Macarani 2019, nos termos da Lei Municipal nº 350, de 15 de outubro de 2019, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, nos termos ao art. 7º da Lei Municipal nº 350, de 15 de outubro de 2019, o prazo para adesão ao REFIS/2019 Macarani (Programa de Recuperação Fiscal do Município de Macarani).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2020.

**MILLER SILVA FERRAZ**

**Prefeito Municipal**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### **PORTARIA Nº 974, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.**

*Revoga, a pedido, licença sem remuneração concedida à servidora Iara Souza Oliveira, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada, a pedido, a concessão de licença sem remuneração à servidora Iara Souza Oliveira, cujo retorno à sua função como agente de vigilância sanitária, se deu no dia 1º de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 7 de janeiro de 2020.

**MILLER SILVA FERRAZ**

**Prefeito Municipal de Macarani.**